



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 12 / 12 / 2022

Horário: 16h49min

Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 31/2022

Número do Projeto de Lei: 31/2022;

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli;

Data do Protocolo da Matéria: 30.11.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui no Município de Farroupilha a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 30 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 31/2022 que Institui no Município de Farroupilha a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, e dá outras providências. O lúpus é uma doença autoimune em que as células do sistema imunológico saem de controle e passam a atacar as estruturas saudáveis do próprio organismo da pessoa. O nome oficial dessa condição é lúpus eritematoso sistêmico e ela é capaz de afetar o corpo inteiro.

II – EXAME DA MATÉRIA

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2022, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60, VI c/c §6º do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.



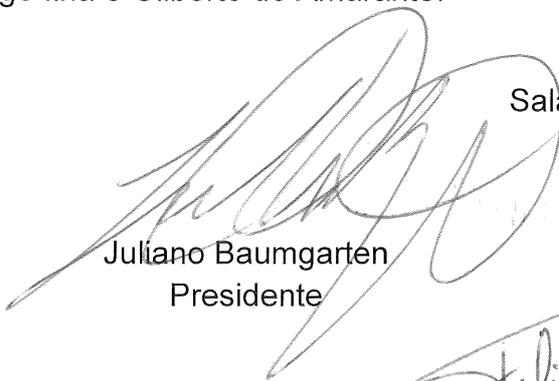
Felipe Maioli

Relator

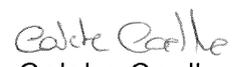
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação ao Projeto de Lei nº 31 de 2022 de origem do Poder Legislativo. Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Baumgarten, Calebe Coelho, Felipe Maioli, Tiago Ilha e Gilberto do Amarante.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.



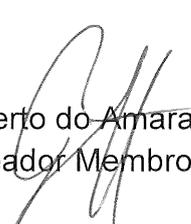
Juliano Baumgarten
Presidente



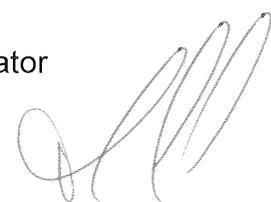
Calebe Coelho
Calebe Coelho
Vice-Presidente



Felipe Maioli
Vereador Membro – Relator



Gilberto do Amarante
Vereador Membro



Tiago Ilha
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil